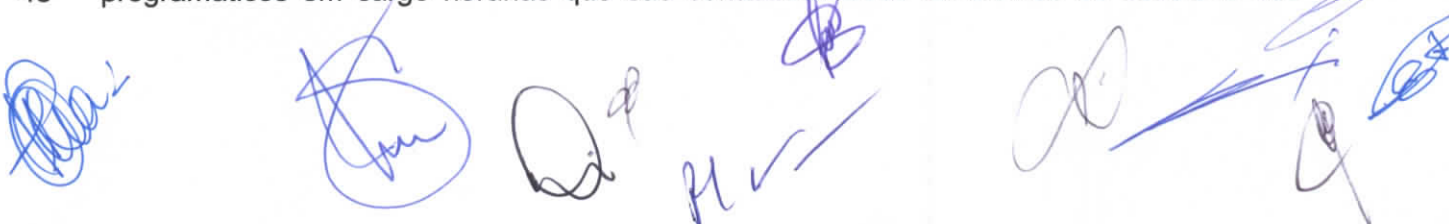


1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2017.**

3
4 Aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Auditório da
5 Amapá Previdência – AMPREV, situado à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-
6 AP, as quinze horas e vinte e cinco minutos, teve início a Terceira Reunião Ordinária do
7 Conselho Estadual de Previdência, na direção do senhor Presidente **ARNALDO SANTOS**
8 **FILHO**, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em
9 seguida, apresentou o **ITEM 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: número zero quatro de dois
10 mil e dezessete, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência,
11 Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria Jurídica da
12 AMPREV, para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 2 - VERIFICAÇÃO DE**
13 **QUORUM**: chamando nominalmente os membros Titulares do Conselho Estadual de
14 Previdência na seguinte ordem: **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente.
15 **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, presente; **SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES**
16 **MAGALHÃES**, presente; **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, presente; **PAULO CÉSAR**
17 **LEMONS**, presente; **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente; **VINICIUS MENDONÇA**
18 **CARVALHO**, presente, **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, presente; **EDSON FRANÇA**
19 presente; **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, presente; **HEMERSON DE SOUZA**
20 **DIAS**, presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, presente; **JOSÉ MAURO DE MELO**
21 **SILVA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, presente; **ITEM 3 – JUSTIFICATIVA DE**
22 **AUSÊNCIA**: Não há justificativa. **Convidados**: Fabíola Ribeiro – Instituto INOVA; Carlos
23 Roberto Oliveira – DICAM, Francicleide Marinho – Diretora da DIFAT e Diego Araújo Lima
24 – DINFO. O Presidente, dando início aos trabalhos, solicitou autorização dos Conselheiros
25 para fazer inversão da pauta e apreciar primeiramente o **item 10** da ordem do dia, o qual
26 trata da apresentação do **Programa Menor Aprendiz**, sendo sugerido que a AMPREV
27 fizesse adesão ao referido programa, e se não houver oposição será feita a inversão. **ITEM**
28 **10 – Memorando nº 022/2017-GEAF/AMPREV, referente a apresentação do Projeto**
29 **Menor Aprendiz, que será proferida pela Senhora Fabíola Ribeiro do Instituto INOVA.**
30 Nada mais havendo, passou a palavra à representante do Instituto INOVA, Senhora
31 Fabíola Ribeiro, que apresentou um breve relato sobre o supracitado Instituto e os serviços
32 por ele ofertados. Falou que o sistema de aprendizagem é constituído por uma formação
33 técnica profissional em que envolve atividades teóricas e práticas com tarefas progressivas
34 e que o programa é construído segundo a necessidade do mercado de trabalho, com
35 formação profissional básica com duração de 24 meses e a duração de carga horária de 4
36 horas, então o jovem só poderá ser aprendiz a partir de 14 anos que é a idade mínima e
37 máxima de 21 anos para entrar no programa, sendo que o supracitado programa tem a
38 duração máxima de 24 meses sendo que o jovem fica durante a semana 4 dias na
39 empresa recebendo a qualificação prática e um dia na semana ele vai para Instituto INOVA
40 receber a qualificação teórica. E atualmente tem 2 cursos disponíveis para atender o
41 Estado do Amapá é o comércio e varejo e o aprendiz em administração o qual cabe
42 perfeitamente para a realidade da AMPREV, porque esse aprendiz vai poder desenvolver
43 atividades em várias áreas da administração, contabilidade, CPL, protocolo, enfim, vai
44 desenvolver atividades que venham contribuir com a formação profissional do menor que
45 será em administração, então após dois anos ele vai estar preparado para o mercado de
46 trabalho. Quanto a metodologia, as atividades são desenvolvidas, são atraentes e
47 motivadoras nos encontros os aprendizes participam ativamente dos conteúdos
48 programáticos em carga horárias que são contextualizadas remetendo ao cotidiano dos



49 jovens que favorece a própria aprendizagem. Com esse jovem, na formação de aprendiz
50 será trabalhado; atendimento ao público, marketing pessoal, relacionamento dentro da
51 empresa, arquivologia, como deve ser preparado um ofício, memorando o que um e-mail
52 corporativo, pontualidade, assiduidade, valores, tudo isso são formações que hoje
53 necessita muito para os jovens. O objetivo do programa é estimular o desenvolvimento de
54 competência e habilidades para a vida futura na práticas positivas fortalecendo relação
55 com si mesmo, com o próximo, com o meio ambiente, então também se trabalha a família,
56 se o jovem for estudante do ensino fundamental ou nível médio o Instituto faz o
57 acompanhamento escolar, fazendo reuniões periódicas com os pais, porque é importante o
58 envolvimento desse jovem e o da família no programa aprendiz, construindo uma carreira
59 sólida com educação continuada para futura formação profissional. Finalizando sua
60 apresentação ressaltou que no final do programa, o aprendiz vai receber um certificado de
61 formação do curso de aprendizado prático e teórico. O Presidente agradeceu pela
62 apresentação, falou que se trata de um assunto muito interessante em razão da AMPREV
63 ter uma limitação no quadro de pessoal, situação está que precisa ser abordada e buscar
64 alternativas, e que este tipo de contratação seria uma alternativa em razão dessa
65 necessidade que a AMPREV tem hoje. Mas é um assunto que precisa ser discutido
66 internamente para analisar com bastante cautela e que certamente vai poder entrar em
67 contado para conversar melhor sobre o assunto e dar uma definição. A senhora Fabíola
68 agradeceu pela oportunidade. **ITEM 4 – Apresentação, apreciação e deliberação da**
69 **Política de Investimento para o exercício de 2017.** O Conselheiro Fernando solicitou
70 para fins de complementar e haver qualquer debate nas apresentações o senhor Carlos
71 além de ser Chefe da DICAM é também membro de Comitê de Investimento, sendo
72 também membros o Conselheiro Tiago, a Conselheira Ivonete e o Conselheiro Fernando
73 que é o Coordenador, bem como, pede que venha a mesa para eventual debate a Diretora
74 Financeira a senhora Francicleide que também é membro do Comitê, para eventuais
75 esclarecimentos de qualquer pontos juntos aos demais Conselheiros. O Presidente passou
76 a palavra ao senhor Carlos Roberto – Chefe da DICAM, para apresentar a proposta da
77 Política de Investimentos para o exercício de 2017. O senhor Carlos deu início a sua
78 apresentação fazendo uma breve introdução e ressaltando que irá fazer referências e
79 comparações com a Política de 2016 e o que foi mudado para a Política de 2017. Falou
80 que a Política é um processo de melhoria que vem mudando de ano à ano desde o período
81 em que foi lançada em 2008, geralmente não se faz uma mudança de forma geral e sim
82 em pontos que podem sofrer alterações do Mercado e em planilhas que demonstram a
83 outra posição do exercício anterior. Falou que a vigência desta Política de Investimentos é
84 para o exercício de 2017, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas,
85 atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010. O Conselheiro Eduardo
86 perguntou se houve alguma inclusão na Carteira, e se para 2017 haverá novas aplicações
87 nessa Carteira. O senhor Carlos respondeu que sempre a inclusão na Carteira não tem
88 como mudar, quanto a questão das novas inclusões respondeu que pode ou não acontecer
89 podendo ser mantido essa Carteira até o final. E que a locação dinâmica começou a contar
90 esse ano, e sempre pode haver um fundo novo a entrar, e que em 2016 não houve fundo
91 novo e foi mantido a mesma Carteira da posição de 31/12/2015. A estrutura nova com
92 fechamento em 31/12/2016, se for observar no site da Amapá Previdência e no da
93 Secretaria de Previdência é a mesma tabela só que de uma forma diferente mas com os
94 mesmos valores. Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal
95 estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão
96 exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos do Regime Próprio de

97 Previdência Social, limitação esta que será atendida pela AMPREV, não elevando
98 investimentos nesse segmento do mercado financeiro a mais que 20% de seu Patrimônio
99 Líquido em cotas desse segmento, sendo relevante observar que os investimentos
100 poderão ocorrer em relação a: Cotas de fundos de investimento constituídos sob forma de
101 condomínio aberto e classificados como referenciados ao IBOVESPA, IBRX ou IBRX-50;
102 Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores;
103 Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob forma de condomínio aberto;
104 Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob forma
105 de condomínio aberto, sem alavancagem; Cotas de fundos de investimento em
106 participações, constituídos sob forma de condomínio fechado; Cotas de fundos de
107 investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores, onde não houve
108 mudanças. A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário
109 (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no §1º do art. 7º da Resolução
110 CMN nº 3.922/2010 e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de
111 Custódia (SELIC), conforme a marcação a mercado. A mudança foi de não permitir a
112 compra de títulos com rentabilidade inferior à meta atuarial conforme a marcação a
113 Mercado, a mudança foi em razão de a rentabilidade inferior à meta atuarial isso depende
114 da situação do Mercado, a Meta Atuarial da AMPREV e INPC + 6% só podendo ser
115 comprado títulos públicos sendo que IPCA+6%, o problema é que no atual, ano de
116 redução de taxas de juros não consegue comprar no Mercado título público com IPCA+6%,
117 será sempre comprado abaixo desse valor, sempre que tiver um Mercado com a taxa de
118 juros em redução terá esse problema. Os investimentos da AMPREV para 2017 seguirão a
119 distribuição normal a qual segue a Resolução nº 3.922/2010-CMN que dá diretriz aos
120 investimentos dos RPPS. A AMPREV, no exercício de 2017, deverá aprimorar a base
121 cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar um estudo atuarial que garanta o
122 cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de
123 orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a contratação de
124 empresa especializada para elaborar e definir cenários de longo prazo, que serão
125 utilizados pela metodologia empregada no processo de macro -alocação de ativos. Foi feito
126 uma ressalva quanto ao Processo de Avaliação no qual houve uma inclusão, que trata da
127 manutenção do recurso até que ele recupere o valor principal aplicado a fim de não realizar
128 o prejuízo por resgate, desde que não exista a possibilidade de perda total do saldo
129 restante em situação de prejuízo, o qual deverá ser imediatamente resgatado. Pois é uma
130 situação de Mercado que em Fundos de Investimentos podem acontecer, principalmente
131 em renda variável, onde se tem perda de 10%, ou até o que aconteceu em 2008, onde o
132 Estados Unidos teve problema e a Bolsa do Brasil caiu 39% em um dia. O Conselheiro
133 Fernando falou que um dos mecanismo utilizados hoje como política interna do Comitê,
134 como exemplo; o Comitê tem 3 Fundos que estão sobre acompanhamento; um do Banco
135 Itaú, um Infraestrutura do Banco do Bradesco e o GWI, os quais a DICAM apresenta um
136 relatório para ser analisado a questão do desempenho. No encerramento do exercício de
137 2016 a posição da carteira de investimentos da AMPREV, compreendendo os Planos
138 Financeiro e Previdenciário, em dezembro de 2016 (30/12/2016), fechou com saldo
139 disponível de R\$ 3.112.699.663,75 em recursos aplicados e R\$ 2.426.077,30 com saldos
140 em contas-correntes. No Plano Financeiro, o saldo em recursos financeiros aplicados e em
141 conta corrente fechou dezembro de 2016 em R\$ 2.427.879.503,51 e no Plano
142 Previdenciário em R\$ 687.246.237,54. Quando ao controle e monitoramento dos
143 investimentos ficou definido que esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Fiscal
144 da Amapá Previdência, para dentro de sua competência, acompanhe a aplicação das

145 reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em conformidade com esta
146 Política de Investimentos, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos legais, e
147 posteriormente submetido ao Conselho Estadual de Previdência para apreciação dentro de
148 sua competência. E que os relatórios, após sua aprovação pelo Conselho Estadual de
149 Previdência, deverão ser mantidos pela AMPREV à disposição do Tribunal de Contas do
150 Estado, Ministério Público Estadual, Secretaria de Previdência e demais órgãos
151 fiscalizadores. E no que se refere aos controles de risco de crédito, na hipótese de
152 aplicação de recursos financeiros dos segurados do RPPS, que exijam classificação do
153 risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de
154 investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas classificações de risco
155 (rating) baixo, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade. O
156 Conselheiro Fernando pediu que o senhor Carlos frisasse o porquê que a Política está
157 sendo apresentada somente agora e não em dezembro para sua publicação. O senhor
158 Carlos explicou que a Secretaria de Previdência ela fez uma alteração no CADPREV, o
159 qual é um sistema que se encaminha todos os demonstrativos do RPPS para dar
160 conhecimento ao segurado pela Secretaria de Previdência, porquê se tem obrigações aqui
161 junto à Previdência, e definiu que a partir de determinada data em virtude da mudança no
162 sistema será alterada única exclusivamente aguarda do exercício de 2017 ao envio do
163 demonstrativo, sendo que este envio normalmente tem que ser encaminhado até 31 de
164 dezembro do exercício a que se refere anteriormente, mas esse ano em razão da mudança
165 agora tem que ser encaminhado até 30 de abril de 2017, sendo está a razão de se estar
166 apresentando somente agora. O Conselheiro Wellington falou que não viu na Política as
167 determinações de prazos de apreciação dos relatórios que serão submetidos ao Conselho
168 Fiscal e ao Conselho de Previdência, e se vai ser feito acompanhamento então
169 automaticamente devem emitir relatórios e esses prazos não foram definidos. O senhor
170 Carlos respondeu que não tem definição pelo Comitê e que os demonstrativos são
171 analisados pelos membros do Comitê e aprovado depois sobe para o Conselho Fiscal,
172 mas que não se tem prazo, e inclusive pode se ver uma forma de adotar um regulamento
173 para essa situação. **Deliberação:** Ficando aprovada a Política de Investimentos para o
174 exercício de 2017, com as providências de publicação, postagem no site do Ministério da
175 Fazenda e encaminhamento da Política de Investimento a todos os Órgão da Estrutura
176 Orgânica do Estado dentre aqueles que tem assento neste Conselho. ITEM 5 –
177 **Memorando de nº 007/2017-COFISPREV/AMPREV, encaminhado para conhecimento**
178 **e providências quanto as ausências de informações nos Processos Administrativos**
179 **que tratam dos Demonstrativos de Investimentos da AMPREV, conforme consta nos**
180 **relatórios de Janeiro a Maio de 2016:** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro
181 Fernando que fará esclarecimentos quanto a matéria. O Conselheiro falou que recebeu do
182 senhor Presidente e também uma cópia encaminhada pelo Presidente do Conselho Fiscal
183 com alguns relatos da apreciação com relação aos demonstrativos de investimentos, há
184 uma certa confusão por parte do Conselho Fiscal no momento que ele olha o
185 demonstrativo de investimentos e confunde com os procedimentos de aplicação, querendo
186 saber quantos recursos novos ingressaram, quantos recursos foram, quem foi que trouxe,
187 quem aportou esse recurso na questão da AMPREV, Conselheiro falou que já fez várias
188 diligências dentre elas, ele participou de uma reunião do Conselho Fiscal realizada no dia
189 29 de setembro do ano de 2016, bem como uma ainda este ano, depois de uma conversa
190 mantida com o senhor Presidente que no dia 9 de março de 2017, estiveram presentes;
191 Conselheiro Fernando como Coordenador do Comitê; Presidente Arnaldo; Presidente do
192 Conselho Fiscal Marlucio; Diretora Financeira Francicleide e o Senhor Carlos como chefe

193 da DICAM, esclarecendo das informações inclusive dá um certo contradito na
194 manifestação do próprio relator do Conselho Fiscal, o qual entende que o próprio Conselho
195 protagonize uma proposta de regulamentação e no final pede que seja adotada as
196 providências. Ele dá sugestão que o próprio Conselho Fiscal sugerir e não sugere depois
197 pede inúmeras diligências dentre elas que sejam apresentados recursos novos que sejam
198 apresentadas determinadas informações de aplicações. O Conselheiro Fernando sugeriu
199 ao Conselho Fiscal em reunião específica que fosse solicitado os processos referentes as
200 aplicações porque no investimento falara de investimento o quanto foi aplicado e quanto é
201 que ele rentabilizou, e como está enquadrado. Nesse sentido as manifestações dos
202 relatórios aprovados inclusive há unanimidade pelo Conselho Fiscal, todos estão incertos
203 pelos respectivos processos, e o que foi adotado das propostas encaminhadas foi acolhida
204 duas de imediato o que foi entendido no que se observou e um mero vistos em todas as
205 folhas do demonstrativos e que a Diretora Financeira subscrevesse em sua assinatura
206 junto com o senhor Carlos na elaboração que é feita do relatório, feito isto, os demais
207 pedidos são meramente informações de aplicações e não tem nada a ver com as regras
208 dos demonstrativos, não obstante o Comitê pediu algumas diligências e hoje foi recebido
209 do senhor Carlos da DICAM, uma Nota Técnica que está sendo inserida dentro de todo o
210 processo. Diante do exposto, foi solicitado pelo Conselheiro Fernando a retirada de pauta
211 do supracitado Memorando que não vai dar o contexto de avaliar efetivamente a matéria
212 tendo em vista que os processos estão tramitando ainda sobre as unidades que tem a
213 responsabilidade, e com o retorno da Nota Técnica da DICAM, o Conselheiro irá levar a
214 matéria novamente para o Comitê e será feita a manifestação devida. **Deliberação:**
215 Autorizado por unanimidade a retirada do Memorando de nº 007/2017-
216 COFISPREV/AMPREV da Ordem do Dia. ITEM 6 – Apreciação e deliberação do VOTO
217 **do Conselheiro Vinicius Mendonça Carvalho do Processo nº 2016.97.1102100PA,**
218 **referente a Proposta de Reajuste Salarial dos Empregados Celetistas da AMPREV:**
219 Com a palavra o Conselheiro Vinicius, que iniciou falando que no documento encaminhado
220 existe uma tabela 1 que retrata a situação atual dos empregados celetistas da Amapá
221 Previdência no total de 65, a tabela 2 retrata a reestruturação proposta onde à mudanças de
222 nomenclaturas, extinção de algumas funções, criação de outras, mas mantendo um
223 quantitativo total de 65 empregados celetistas, com os novos salários constantes da
224 proposta apresentada, e que há apenas uma anotação a ser feita com relação aos valores
225 constantes dos novos salários desta tabela 2 que integra inicialmente a proposta
226 apresentada e subscrita por 23 empregados celetistas da Amapá Previdência, a nota é
227 relacionada ao salário do Psicólogo onde se acredita ter havido um erro material, em razão
228 do valor estar menor e não apresentar reajuste, uma vez que para todas as demais
229 funções a proposta contempla aumento. Após alguns esclarecimentos o Conselheiro
230 Vinicius passou a fazer um breve relato sobre a matéria, informando que a supracitada
231 proposta foi subscrita por 23 funcionário empregados celetistas da Amapá Previdência
232 sendo esse o requerimento inicial, o qual foi transformado em processo, submetido após
233 instrução e algumas análises à apreciação do Conselho Estadual de Previdência e que as
234 proposições apresentadas foram: extinção e criação de algumas funções com reajustes
235 salariais do vencimento básico; implementação de gratificações e implementação de
236 abonos. Abonos esses já existentes para algumas funções na Instituição que está sendo
237 pedido ampliação para outras funções, essa proposta inicial veio acompanhada de uma
238 tabela de cargos e funções celetistas atuais com os respectivos salários, quantitativos,
239 contendo novos cargos e funções com vencimentos básico e ajustados incluindo
240 gratificações e abonos; uma tabela contendo referências salariais no âmbito da

241 administração pública pesquisa essa feita pelos empregados, mas que já coloca em seu
242 voto que essa tabela não explica de onde foi colhido esses valores, é apenas uma tabela
243 indicando cargos, funções e valores e não tem como aferir de onde foi tirada essas
244 informações, se foi da Administração do Amapá, não ficou claro. Apresentaram também a
245 Lei Complementar nº 93/2011 que trata da Amazonas Previdência que foi uma Lei que
246 transformou a Amazonas Previdência em uma Autarquia, onde se estabeleceu a criação
247 de cargos, onde são somente dois cargos de agente previdenciário e advogado, essas
248 informações serviram de referência aos valores que constam na proposta apresentada,
249 valores de vencimentos básicos, bem como relatórios de médias salariais de cargos e
250 funções diversas extraídos das páginas eletrônicas do SINE e "Salário BR"; nota do
251 Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE
252 divulgando o custo da cesta básica nas Capitais dos Estados no mês outubro de 2016,
253 então foram esses documentos que acompanharam a proposta de reestruturação dos
254 cargos e funções dos empregados celetistas da AMPREV. Posteriormente foi juntada uma
255 outra tabela explicativa, justamente a que o Conselheiro Vinicius disponibilizou aos demais
256 membros do Conselho, onde se tem a situação atual, a situação nova proposta já com as
257 novas funções, salários, gratificação. As novas funções e salários já contando uma
258 gratificação de 20%, em outra tabela de 15%, e o impacto da implementação dessas
259 gratificações nos cargos comissionados. Após a juntada aos autos dessa tabela, veio a
260 manifestação da Chefia da Divisão de Orçamento e Finança, informando que a saldo
261 disponível no elemento de despesa para suportar o custo decorrente da implementação da
262 referida proposta; a um parecer da Procuradoria Jurídica da AMPREV, assinado pela
263 Doutora Ideusanira Sepeda manifestando-se favoravelmente a legitimidade da Diretoria
264 Executiva para implementar a reestruturação dos cargos e funções dos empregados
265 celetistas, porque essa reivindicação primeiramente foi dirigida à Diretoria Executiva e
266 não ao CEP, e posicionou favoravelmente a uma equiparação entre os cargos
267 comissionados e celetistas, observando a capacidade financeira da AMMPREV, limite de
268 despesas administrativas e limite de gastos com pessoal, e sugeriu ainda que, essa
269 reestruturação fosse comunicada ao CEP, ou seja segundo a Procuradoria Jurídica seria a
270 Diretoria Executiva há realizar esse reestruturação comunicando ao Conselho Estadual
271 de Previdência, mas o Diretor Presidente homologou com ressalvas o parecer da
272 Procuradoria Jurídica, para reconhecer a necessidade da reestruturação dos cargos e
273 funções dos empregados celetistas, até a efetiva realização do concurso público e posse
274 dos concursados em número suficiente para substituição de todos os atuais empregados,
275 e determinou a submissão feita a apreciação do Conselho Estadual de Previdência. O
276 Conselheiro informou ainda que proferiu despacho determinando a realização de algumas
277 diligências sendo: juntada de cópia integral de folhas de pagamentos da AMAPREV dos
278 meses de agosto 2015, outubro e dezembro 2016, justamente para ver qual foi o impacto a
279 época dos efeitos da Resolução que além de criar o jeton implementou uma gratificação
280 para os servidores comissionados, porque foi justamente essa criação de gratificação aos
281 servidores comissionados que criou um distanciamento maior nas remunerações entre os
282 comissionados e os empregados celetistas; juntada do Termo de Ajustamento de Conduta
283 firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Amapá Previdência justamente para
284 verificar se há alguma vedação quanto a reajustes, reestruturações, pois já é sabido da
285 proibição de contratação de novos servidores, salvo para repor desligamentos e mesmo
286 assim dentro de um prazo, todos eles já descumpridos a mais de 5 anos pela Amapá
287 Previdência; juntada de relatório contendo histórico de reajustes e implementação de
288 gratificações, adicionais e auxílios aos servidores comissionados e celetistas da AMPREV,

289 com objetivo de se verificar ao longo dos anos os reajustes concedidos aos empregados
290 celetistas; juntada do Ato de criação dos quantitativos de empregos celetistas da AMPREV,
291 com as respectivas denominações, quantitativos e remunerações; sendo que depois veio
292 aos autos que não há Ato que fixe esse quando de empregados celetistas e também uma
293 manifestação preliminar da Diretoria Executiva sobre a proposta de reestruturação,
294 porquanto fora dirigida inicialmente à referida Diretoria, e havia somente a manifestação do
295 Diretor Presidente. As diligências foram cumpridas à contento, juntando-se aos autos. **Do**
296 **voto:** O Conselheiro falou que no voto para facilitar análise dividiu apreciação em 4 pontos:
297 primeiro na questão da reestruturação dos cargos e funções. Atualmente segundo a tabela 1
298 à qual foi disponibilizada aos Conselheiros, existem 13 funções diferentes, a proposta
299 apresentada uma mudança de nomenclatura de 3 funções: médico perito passa a ser
300 médico perito previdenciário; assessor jurídico passa a ser assessor jurídico previdenciário
301 e o assessor da presidência, passa a ser assessor especial da presidência. No voto foi
302 retirado a palavra "especial" do assessor da presidência, pois não há assessor "não
303 especial" da presidência, mas mantendo todo os demais com relação aos quantitativos.
304 Cargos de supervisor de almoxarifado, psicólogo, técnico em contabilidade e motorista não
305 há nenhuma alteração segundo a proposta. Funções existentes hoje de assistente
306 administrativo, assistente técnico administrativo, assessor de diretoria, assistente de
307 diretoria, atendente de consultório médico e coordenador administrativo, que totalizam 48
308 funções pela proposta eles seriam distribuídos em 3 funções; analista de coordenação
309 administrativa, analista de diretoria administrativa e assistente previdenciário, em relação
310 ao coordenador administrativo, que apenas existe uma função, não se viu necessidade e
311 nem logica para se alterar, ficando no voto com a mesma nomenclatura, as demais 47
312 funções elas estariam distribuídas em apenas duas: analista de diretoria administrativa 22
313 funções e assistentes previdenciários 25 funções. E apenas para tornar mais racional, essa
314 nomenclatura de analista de diretoria administrativa o Conselheiro propõe que seja analista
315 previdenciário para ficar uniforme com a função de assistente previdenciário, ficando
316 assistente previdenciário, analista previdenciário, assessor jurídico previdenciário, médico
317 perito previdenciário e as demais funções manteriam suas nomenclaturas atuais e
318 quantitativos também, sendo acatado conforme divisão feita na tabela 2 da proposta inicial.
319 Em relação as remunerações o Conselheiro procurou analisar as documentações
320 constantes na proposta, para saber como se chegou aos percentuais e valores
321 apresentados. E que em seu voto faz apontamento de cada um desses documentos. De
322 um modo geral quanto aos vencimentos básicos, o Conselheiro acatou em parte os
323 valores constantes da proposta porque lhes parecem razoáveis, apenas fazendo uma
324 alteração onde propõem um aumento para as funções de: supervisor de almoxarifado, que
325 na proposta está R\$ 2.600,00 para R\$ 2.800,00; para função de psicólogo que a proposta
326 não contemplou aumento nenhum, fixação de um valor de R\$ 3.400,00 para guardar uma
327 conformidade com a diferença que há atualmente entre o médico perito e o psicólogo;
328 aumento um pouco maior para a função do coordenador administrativo de R\$ 2.600,00
329 para R\$ 2.900,00 e para o analista previdenciário e o técnico em contabilidade que
330 passaria de R\$ 2.600,00 segundo a proposta para R\$ 2.800,00, esse seria o voto do
331 Conselheiro na parte relacionada aos vencimentos, fora essas funções o Conselheiro está
332 acatando integralmente a proposta apresentada. Das gratificações a proposta contempla
333 basicamente o seguinte: a instituição de uma gratificação por nível superior, de cursos
334 técnicos e uma gratificação chamada de apoio as atividades específicas. A gratificação de
335 nível superior seria paga no percentual de 20% caso o curso superior guarde relação direta
336 com a função ou cargo exercido pelo empregado celetista, e seria pago um percentual de



337 15% se essa graduação for indiretamente relacionada com cargo ou função exercida pelo
338 empregado. A primeira crítica a ser feita e justamente à essa diferenciação pois como irá
339 se discriminar o que é diretamente relacionado ou indiretamente relacionado, no caso do
340 médico, do psicólogo, do assessor jurídico ainda é fácil vislumbrar, e para outras funções
341 exemplo supervisor de almoxarifado quais seriam essas funções diretamente relacionadas,
342 graduação relacionada em contabilidade, administração, direito, ficaria muito difícil fixar um
343 critério objetivo, e além disso a outra crítica a ser feita, o empregado receberia uma
344 gratificação por possuir graduação em nível superior de ensino que constituiria em alguns
345 casos requisitos para o exercício do próprio emprego ou seja, para ser médico perito
346 previdenciário, teria que ser médico se não for médico não pode ser contratado para
347 exercer essa função, então vai ser contratado e ainda vai ganhar gratificação por ter esse
348 curso superior esse "Plus" não faz muito sentido. O Conselheiro Vinícius refutou no voto a
349 implementação dessa gratificação por nível superior, quanto a gratificação por curso
350 técnico ela seria devida para aqueles servidores que não possuem curso superior mas
351 fizessem jus em retribuição ao cumprimento e requisitos técnicos funcionais de cursos
352 técnicos em conhecimento reconhecidos pelo MEC afins de suas atividades exercidas aos
353 desempenho das atividades de gestão e assessoramento, uma descrição que ficou vaga
354 que não permite compreender quais seriam esses cursos técnicos que o empregado
355 poderia cursar que permitisse à ele perceber essa gratificação de cursos técnicos paga no
356 valor de 10% do vencimento básico, a qual também foi refutada sua implementação no
357 voto do Conselheiro. Quanto a gratificação de apoio as atividades específicas seria uma
358 gratificação residual ou seja para quem não perceber a primeira de nível superior e nem a
359 segunda de cursos técnicos perceberia essa gratificação no valor de 20% do vencimento
360 básico, o Conselheiro vislumbrou que a proposta visou contemplar uma gratificação que
361 alcançasse todos os empregados celetistas, então em seu voto optou por rejeitar a criação
362 dessas três gratificações constantes na proposta e criar uma única gratificação nominada
363 de atividade previdenciária no percentual único a ser pago indistintamente para todos os
364 empregados celetista porque alcançaria todo mundo, pensando na política de valorização
365 salarial adotada pela Amapá Previdência, dessa forma todos os servidores seria
366 beneficiados num percentual uniforme que variaria somente de acordo com o vencimento
367 básico de cada empregado celetista, parecendo assim mais justo. A proposta inicialmente
368 apresentada ela contemplava a extensão dessa gratificação de nível superior para os
369 cargos comissionados, parecendo injusto, não porque os servidores não mereçam a
370 gratificação, porque em outubro de 2015 o Conselho Estadual de Previdência autorizou a
371 implementação de uma gratificação inominada que variou de 20% à 50% calculado sobre
372 a remuneração do Diretor Presidente da AMPREV, e ao analisar as folhas observou a
373 quase totalidade, e que apenas não o Diretor Presidente, dos cargos comissionados
374 tiveram um aumento na remuneração superior a 100%, justo porque as remunerações
375 estavam defasadas, mas se criou um distanciamento muito grande com relação aos
376 empregados celetistas, então estender essa nova gratificação de nível superior também
377 aos cargos comissionados ou mesmo essa proposta pelo Conselheiro de atividades
378 previdenciárias, não sendo justo, porque à época da Resolução em 2015 os empregados
379 celetistas não foram contemplados com nada, então em seu voto propõem que essa
380 gratificação da atividades previdenciárias seja paga apenas aos empregados celetistas e
381 não aos servidores comissionados por estas razões. Dos abonos propostos: de secretária
382 do CEP, secretária do COFISPREV, secretaria do CIAP, com relação a essa três funções
383 já existe uma regulamentação, um ato normativo que disciplina, porque o Regimento
384 Interno do Conselho Estadual de Previdência no artigo 20 determina que o secretário do

385 CEP perceba mensalmente um abono no valor correspondente a um salário mínimo, e a
386 Resolução nº 05/2013 determinou ampliação/extensão desse abono para as funções de
387 secretária do COFISPREV e CIAP, então em relação a essas três primeiras funções já
388 atos normativos vigentes que determinam que eles recebam abonos mensais no valor de
389 um salário mínimo. Em seu voto o Conselheiro exclui a referência abonos salariais dessas
390 três funções porque já vigora e já é pago, remanesceria então pela proposta
391 implementação de abonos para cinco funções: presidente de Comissão de Licitação no
392 valor de R\$ 800,00; membros de Comissão de Licitação no valor de R\$ 400,00; pregoeiro
393 no valor de R\$ 800,00; gestor de contrato e gestor de planejamento também no valor de
394 R\$ 800,00 cada. O Conselheiro exclui no voto e não acata a proposta de implementação
395 de abono salarial para o gestor de contrato e gestor de planejamento. Em relação de
396 presidente de Comissão de Licitação, membro e pregoeiro lhe parece razoável em razão
397 da relevância e responsabilidade do pregoeiro, membros e do presidente da Comissão de
398 Licitação e justo a implementação de uma gratificação que constitua um "Plus" na
399 remuneração desse empregado celetista, sendo acolhida a proposta nesse ponto. Mas em
400 relação ao gestor de contrato e gestor de planejamento pensa o Conselheiro que a
401 AMPREV pode ter um, dez ou cem contratos vigentes, e cada um desses contratos
402 precisará ter segundo a legislação um gestor, logo a AMPREV não teria condições de
403 saber ou esse número poderia ser variável ao longo do tempo, quantos gestores de
404 contrato teriam na Amapá Previdência, isso poderia trazer uma insegurança não somente
405 jurídica mais financeira também, razão esta que o Conselheiro está afastando de seu voto
406 a implementação do abono para o gestor de contrato. Em relação ao gestor de
407 planejamento segue a mesma linha de raciocínio do gestor de contrato, sendo que a
408 AMPREV pode ter um único e grande planejamento estratégico que teria um gestor ou
409 pessoa responsável por coordenar a execução e fazer acompanhamento, ou podendo ter
410 também múltiplos programas de planejamentos que geraria a mesma insegurança jurídica
411 e financeira para Amapá Previdência, por esta razão foi excluído do voto. Mantendo
412 apenas para presidente de Comissão de Licitação, membros de Comissão de Licitação e
413 pregoeiro nos valores constantes da proposta inicialmente apresentada. O Conselheiro
414 Vinícius finalizou com a leitura na íntegra de seu voto. O Conselheiro Fernando questionou
415 quanto algumas definições de cargos e de algumas atribuições apresentadas dentre as
416 propostas, analista previdenciário é uma especificação de uma função que entendeu como
417 seja o cargo efetivo a critério olhando as estruturas orgânicas, o analista do TCE, MP do
418 TJ, se refere à pessoas que tem graduação de nível superior, questionou se esse número
419 de 22 estaria comportando, estaria fazendo enquadramento do quadro existente, pois de
420 repente se a pessoa que estar como o cargo a criado se poderia estar criando um conflito,
421 automaticamente aquela pessoa só caberia a dispensa por não preenchimento das
422 atribuições. O Conselheiro Vinicius esclareceu que em relação as atribuições das funções
423 dos empregados celetistas há uma necessidade de um outro Ato Normativo para
424 disciplinar o grau de escolaridade, atribuições, de cada uma dessas funções propostas o
425 que também hoje não há vigorando. Após discussão o Conselheiro Helielson apresentou
426 uma segunda proposta para ir a apreciação e votação juntamente com a proposta do
427 Conselheiro Relator Vinicius, a qual acompanha o voto do Conselheiro Relator Vinicius de
428 forma parcial excluindo a gratificação de 10% e mantendo o restante. O Presidente deu
429 uma sugestão para que no voto se esclareça que o reajuste está contemplando a
430 reposição inflacionaria dos períodos de 2015 à 2017. O Conselheiro Hemerson propôs um
431 adeno a proposta do Conselheiro Relator Vinicius de que os valores compreendidos estão
432 tendo a reposição inflacionaria dos dois últimos exercícios que não foram concedidos a



433 diferença se trata de reajuste e que a Diretoria Executiva a partir da publicação da
 434 Resolução que está sendo sugerida pelo Conselheiro Relator tem 90 dias para
 435 regulamentar as atribuições de cada cargo. Sendo acatado pelo Conselheiro Relator.
 436 **Registrado os seguintes votos:** Conselheiro José Mauro acompanhou a proposta do
 437 Conselheiro Relator Vinicius; Conselheiro Paulo Lemos acompanhou a proposta do
 438 Relator; Conselheiro José Paixão acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro
 439 Welington Campos acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro Paulo Vaz
 440 acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro Hemerson Dias acompanhou a proposta
 441 do Relator; Conselheiro Fernando Cezar acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro
 442 Edson França se absteve; Conselheiro Sebastião Magalhães acompanhou a proposta do
 443 Relator; Conselheira Ivonete Ferreira acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro
 444 Eduardo Tavares acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro Tiago Pinto
 445 acompanhou a proposta do Relator; Conselheiro Helielson Machado manteve a
 446 sustentação da divergência. **Deliberação:** Ficando aprovado, a proposta apresentada pelo
 447 Conselheiro Relator Vinicius Mendonça com as divergências, e o registro que foram
 448 agregados a essa proposta os destaques relativos ao prazo de 90 dias para que a Diretoria
 449 regulamente a definição das atribuições de cada função, e também a questão da reposição
 450 inflacionaria dos exercícios anteriores e mais o ganho real nesse exercício de 2017,
 451 ficando contemplados. O Presidente registrou as 19h:15m a saída do Conselheiro Edson
 452 França por razão de problemas de saúde. **ITEM 7 – Apresentação, apreciação e**
 453 **deliberação do Processo nº 2012.61.800797PA, referente a aplicação financeira**
 454 **realizada pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012 – Conselheiro**
 455 **Relator Vinicius Mendonça Carvalho.** O Conselheiro Vinicius informou que não havia
 456 pedido que a supracitada matéria fosse incluído nessa pauta, pois em maio do ano de
 457 2016, o Conselheiro devolveu a Secretaria do CEP, para realização de uma diligência no
 458 CIAP e até a presente data, não havia retornado, embora tenha feito algumas solicitações,
 459 sendo que o supracitado processo não retornou ao Conselheiro com as conclusões, não
 460 tendo como analisar e elaborar voto. Ficando o processo para a próxima composição do
 461 Conselho Estadual de Previdência. **DELIBERAÇÃO: Diante do exposto o item 7, foi**
 462 **retirado de pauta.** Sendo retirado ainda da Ordem do dia os ITENS 8; 14; e 16, os
 463 quais tratam de Aplicações Financeiras realizadas pela Diretoria Executiva da
 464 AMPREV, no exercício de 2012 (Processo nº 2012.61.800797PA; 2012.61.801140Pa;
 465 2012.61.1001151PA; 2012.61.300251PA; 2012.61.901141PA e 2012.61.500584PA).
 466 **ITEM 15 - Apresentação, apreciação e deliberação dos Processos nº**
 467 **2012.61.501144PA e 2012.61.400309PA, referente a aplicação financeira realizada**
 468 **pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012 – Conselheiro Relator**
 469 **Tiago Pinto Marques.** O Conselheiro Tiago apresentou seu encaminhamento solicitando
 470 a manifestação do Conselho Fiscal - COFISPREV, conforme o inciso IV, V e IX do artigo
 471 107 da Lei n 915/2005. **DELIBERAÇÃO: Ficando aprovado o encaminhamento do**
 472 **Conselheiro Tiago, bem como que os demais Processos referentes as Aplicações**
 473 **Financeiras realizadas pela Diretoria Executiva da AMPREV, no exercício de 2012,**
 474 **sejam remetidas ao COFISPREV para manifestação, ITENS 7; 8; 14; 15 e 16. ITEM 9 –**
 475 **Apresentação, apreciação e deliberação do Processo nº 2015.61.200393PA, referente**
 476 **a Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos operacionais acerca**
 477 **das concessões das aposentadorias compulsórias bem como o pagamento**
 478 **proveniente das revisões daqueles, já concedidos pala Amapá Previdência -**
 479 **AMPREV– Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz.** Com relação ao item 9 o
 480 Presidente falou que está tendo uma polêmica porque a AMPREV vem adotando o

481 entendimento de que o servidor ficou além da data da implementação da compulsória na
482 ativa e recebeu por lá, mas que tem direito de receber pela AMPREV, porque é fruto das
483 contribuições do período que ele passou na ativa recolhendo em favor do Regime
484 Previdenciário, mas conforme informações passada ao Presidente que há decisão judicial
485 entendendo que o servidor recebeu da ativa e o que ele pode fazer é buscar uma
486 reparação pelo erro cometido pela Administração Pública de não ter afastado da atividade
487 de trabalho no período correto, e que é uma demanda do servidor contra o Estado, de
488 pleitear uma reparação mas não receber novamente a quantia já paga, e entende que o
489 supracitado assunto demanda um pouco mais de tempo para ser analisado, razão está a
490 qual o item será retirado de pauta. O **item 11** foi retirado de pauta em razão da ausência
491 da Conselheira Keila Banha, a qual é Relatora da matéria. **ITEM 13 – Apresentação,**
492 **apreciação e deliberação do Processo nº 2016.247.100224PA, referente a análise da**
493 **minuta da Resolução que disciplina e estabelece os procedimentos para concessão**
494 **de passagens e diárias para Conselheiros e servidores desta AMPREV – Conselheiro**
495 **Relator José Paixão Moreira Martins.** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro
496 Relator José Paixão, que fez um breve relato sobre a matéria, inclusive que já havia sido
497 apreciada pelo Conselho, e retornou para relatoria, com um ponto à ser sanado, quanto a
498 questão de quantitativo de dias e prazos de viagens, sendo este o objeto da relatoria. Em
499 seguida fez a leitura na íntegra de sua proposta. O Conselheiro Relator ressaltou que a
500 discussão referente a matéria já vem sendo feita à 2 anos, e que a AMPREV precisa
501 disciplinar como se dará a concessão de viagens de forma a ter limites, e proporcionar um
502 melhor acompanhamento por parte da Administração. O Presidente colocou em discussão
503 a aprovação da proposta apresentada pelo Conselheiro Relator. **Deliberação:** Ficando
504 aprovado a proposta do Conselheiro Relator com o adeno sugerido pelo Conselho,
505 estabelecendo um limite de no máximo 16 diárias para cada Conselheiro ou Servidor,
506 podendo ser realizado em até 4 viagens por ano; e que aos membros do CIAP aplica-se a
507 limitação de 4 viagens anuais. **ITEM 12 – Apresentação, apreciação e deliberação do**
508 **Processo nº 2016.61.1001904PA, referente a análise dos Balancetes Contábeis da**
509 **AMPREV dos meses de julho e agosto de 2016 – Conselheiro Relator José Paixão**
510 **Moreira Martins.** O Conselheiro Fernando informou que na apreciação do voto do
511 Conselheiro Tiago Pinto, quando foi apreciado o Primeiro Trimestre do ano de 2016, o
512 Conselho deliberou para que o processo dê-se baixa para diligência ao setor de
513 contabilidade para que prestasse esclarecimentos e se entendesse também notas
514 explicativas, por conseguinte fosse à Auditoria Interna e retornasse ao Conselho Fiscal
515 para posteriormente voltar ao Conselheiro Relator. Conselheiro Fernando falou que
516 enquanto Relator do Balancete do Segundo Trimestre procedeu com os mesmos
517 encaminhamentos e o processo estar em diligência, e sugere que todos que envolva a
518 questões de balancetes deveriam seguir os mesmos procedimentos. O Presidente
519 esclareceu que está sendo propondo pelo Conselheiro Fernando é que todos os processos
520 relacionados aos balancetes contábeis eles estariam remetidos à Auditoria para
521 manifestação, razão está que precisariam ser retirados de pauta, mas ressalvando que irá
522 ficar pendente a aprovação do Conselho Estadual de Previdência. Sendo acatado pelo
523 Conselho a sugestão proposta pelo Conselheiro Fernando Cezar, de que dê-se baixa para
524 diligência dos processos referente aos balancetes do ano de 2016, ao setor de
525 contabilidade para que prestasse esclarecimentos e se entendesse também notas
526 explicativas, por conseguinte fosse à Auditoria Interna e retornasse ao Conselho Fiscal
527 para posteriormente voltar ao Conselheiro Relator. **ITEM 18 – Apreciação e deliberação**
528 **do encaminhamento do Balanço Geral referente ao exercício de 2016, ainda, sem a**



529 **apreciação do Conselho Fiscal, visto o atendimento das exigência quanto aos**
 530 **prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.** O Presidente
 531 esclareceu que estar pedindo autorização do Conselho para que a Diretoria da AMPREV
 532 encaminhe ao Tribunal de Contas dentro do prazo previsto até o dia 31 de março o
 533 Balanço Geral 2016, sem apreciação do Conselho Fiscal que poderá ser objeto de
 534 aditamento dentro do período em que o processo vai tramitar no Tribunal de Contas.
 535 **Deliberação:** Não havendo divergências o Conselho Estadual de Previdência autoriza a
 536 Diretoria da AMPREV a encaminhar Balanço Geral 2016 até 31 de março para o Tribunal
 537 de Contas sem prejuízo da análise do Conselho Fiscal que poderá ser objeto de
 538 aditamento dentro do período que o processo tramitar no TCE. **ITEM 17 – Memorando nº**
 539 **16/2017-DINFO/GEAF, referente aos serviços para estruturação física do Parque**
 540 **Tecnológico de servidores da AMPREV, apresentação está que será proferida pelo**
 541 **Chefe da Divisão de Informática o Senhor Diego Araújo Lima.** O Presidente passou a
 542 palavra ao Chefe da Divisão de Informática o senhor Diego Araújo, o qual fez um breve
 543 relato sobre o Parque Tecnológico, bem como, a importância de se fazer o quanto antes a
 544 aquisição dos equipamentos e resguardar o banco de dados da Amapá Previdência,
 545 devidos os servidores atualmente utilizados estarem com uma defasagem muito grande
 546 com isso comprometendo a segurança da informação e os dados da AMPREV. Já foi
 547 realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, gerando uma Ata de
 548 Registro de Preços, de forma a executar o processo de maneira escalonável. Informou
 549 ainda que, já se tem mais de 10 ano que AMPREV não investe em equipamentos que
 550 venham garantir a segurança das informações e se isso não for reparado agora no futuro
 551 bem próximo acarretara um prejuízo muito grande com a perda de informações gerando
 552 transtorno a administração, e com à estrutura apresentada consegue-se assegurar à
 553 AMPREV crescimento para qualquer demanda que se tenha durante 10 a 15 anos. Falou
 554 dos benefícios dentre eles são; capacidade para garantir sistemas online, SISPREV WEB,
 555 Portal do Segurado, Portal Institucional, capacidade de cadastramento na base,
 556 segurança de dados dos beneficiários, segurança de rede. Finalizou informando que sua
 557 apresentação foi um pedido do Presidente Arnaldo para que o Conselho ficasse informado
 558 sobre a importância da aquisição dos equipamentos, bem como, dos valores a serem
 559 investidos. O item 19 foi retirado de pauta e retornará na próxima reunião. **ITEM 20 -**
 560 **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente colocou em discussão a data para
 561 realização da Reunião Extraordinária a pedido dos Conselheiros para exaurir todos os
 562 assuntos pendentes, ficando como certo o dia 11 de abril de 2016, às 16 horas. **ITEM 21 -**
 563 **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** O Conselheiro Paulo Vaz solicitou que fosse
 564 convocado o Assessor Jurídico Doutor Web, e os Chefes do DRH e da Folha de
 565 Pagamento, para discussão sobre o incidência de desconto da alíquota de Imposto de
 566 Renda sobre Jetons. **ITEM 22 - O que ocorrer;** Não Houve. Não havendo mais nada a
 567 tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e encerrou a
 568 reunião às vinte horas e trinta e um minutos, da qual eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária,
 569 lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria.
 570 Macapá, Amapá vinte oito de março de dois mil e dezessete.

571
 572 **Arnaldo Santos Filho:** _____

573 Presidente do Conselho

574
 575 **Fernando Cezar Pereira da Silva:** _____

576 **Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.**

577
 578 **Wellington de Carvalho Campos:** _____
 579 Membro Titular, representante do Poder Executivo
 580
 581 **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães:** _____
 582 Membro Titular, representante do Poder Executivo
 583
 584 **Eduardo Correa Tavares:** Eduardo C.T.
 585 Membro Titular, representante do Poder Executivo
 586
 587 **Paulo César Lemos de Oliveira:** _____
 588 Membro Titular, representante da Assembleia Legislativa.
 589
 590 **Paulo de Santana Vaz:** _____
 591 Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.
 592
 593 **Vinicius Mendonça Carvalho** _____
 594 Membro Titular, representante do Ministério Público
 595
 596 **Ivonete Ferreira da Silva:** Ivona
 597 Membro Titular, representante dos servidores Civis Ativos
 598
 599 **Edson França:** Edson França
 600 Membro Titular, representante dos servidores Civis Inativos
 601
 602 **Helielson do Amaral Machado:** _____
 603 Membro Titular, representante dos Militares Ativos.
 604
 605 **Hemerson de Souza Dias:** Hemerson Dias
 606 Membro Titular, representante dos Militares Inativos.
 607
 608 **José Paixão Moreira Martins:** _____
 609 Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário
 610
 611 **José Mauro de Melo Silva:** José Mauro de Melo Silva
 612 Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.
 613
 614 **Tiago Pinto Marques:** Tiago Pinto Marques
 615 Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.
 616
 617 **Lusiane Oliveira Flexa:** _____
 618 Secretária do CEP/AMPREV